

ATA N.º 1

do Júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior

Área de Edições e Documentação – Núcleo de Apoio à Biblioteca

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu no Gabinete 3, piso 3, Bloco Tejo, o Júri designado por despacho de 20 de dezembro de 2024, do Senhor Presidente do ISCSP-ULisboa, Professor Doutor Ricardo Ramos Pinto, constituído por Maria Isabel Soares Carvalho, Vice-Presidente do ISCSP-ULisboa, a qual presidiu, Henrique Manuel Martins Pinto, Coordenador da Área de Edições e Documentação do ISCSP-ULisboa, como 1.º vogal efetivo e Mariana Xavier Morato Fernandes dos Santos Perez, Técnica Superior do Núcleo de Edições da Área de Edições e Documentação do ISCSP-ULisboa, como 2.º vogal efetivo, no âmbito do procedimento concursal comum, tendente ao recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal do ISCSP-ULisboa, para a Área de Edições e Documentação – Núcleo de Apoio à Biblioteca, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

No âmbito das competências que lhe são atribuídas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aberta a sessão, o Júri iniciou reunião com a definição da ordem de trabalhos:

1. Definição dos requisitos de admissão;
2. Definição dos termos e as condições de avaliação das candidaturas, nomeadamente os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da referida Portaria n.º 233/2022.
3. Elaboração do Aviso Texto Integral e do Aviso Extrato

1. Definição dos requisitos de admissão

Os requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Como requisito específico: estar habilitado com Licenciatura não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2. Definição dos termos e as condições de avaliação das candidaturas, nomeadamente os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da referida Portaria n.º 233/2022.

Nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são:

1. Métodos de seleção e valorização a utilizar são:
 - 1.1. Métodos de seleção a aplicar à generalidade dos candidatos:
 - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função, com uma ponderação de 70%, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Terá as seguintes condições:

- i. Será um teste escrito, de realização individual, com questões de escolha múltipla, sem consulta, com a duração de 75 minutos, com 15 minutos de tolerância;
 - ii. As questões incidirão sobre os temas constantes do Anexo I à presente Ata;
 - iii. Para a sua realização os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova, devendo comparecer na sala 15 minutos antes da hora de início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma.
- b) Avaliação Psicológica (AP), a realizar por entidade especializada, destinada a avaliar se as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos são adequadas ao exercício da função. É valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função com uma ponderação de 30%. A EAC, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Para uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, por forma a fazer melhores escolhas e recrutar os trabalhadores mais aptos, o Júri deliberou que será aplicado aos candidatos admitidos, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

- 1.2. Métodos de seleção a aplicar aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado:
- a) Avaliação curricular (AC), incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atividade em causa. Com uma ponderação de 60%, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A sua classificação é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:
 - i. Habilitação Académica (HA) — neste parâmetro será ponderada a habilitação académica, onde se pondera a titularidade de nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:
 - HA superior à exigida: 20 pontos;
 - HA com média final superior a 17 valores: 16 pontos;
 - HA com média final entre 13 e 16 valores, inclusive: 13 pontos;
 - HA com média final igual ou inferior a 12 valores, inclusive: 10 pontos.
 - ii. Formação Profissional (FP) – neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional e seminários relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. Só serão considerados os valores agregados de horas das ações de formação consideradas relevantes, realizadas nos últimos 5 anos, da seguinte forma:
 - FP superior a 100 horas: 20 pontos;

FP entre 70 horas e 99 horas: 16 pontos;

FP entre 35 horas e 69 horas: 12 pontos;

FP inferior a 35 horas: 10 pontos;

Sem formação profissional: 0 pontos.

- iii. Experiência profissional (EP) – neste parâmetro será avaliado o exercício de funções que se considera contribuir para o aumento da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, mediante a entrega de documento comprovativo discriminativo do conteúdo funcional desenvolvido, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

EP superior a 6 anos: 20 pontos;

EP entre 4 anos e 6 anos: 16 pontos;

EP entre 2 anos e 4 anos: 14 pontos;

EP entre 1 ano e 2 anos: 12 pontos;

EP inferior a 1 ano: 10 pontos.

- iv. Avaliação de Desempenho (AD) – este parâmetro incidirá no último período de avaliação, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, de acordo com o seguinte:

AD relevante com reconhecimento de mérito: 20 pontos;

AD relevante: 16 pontos;

AD adequado: 12 pontos;

AD inadequado: 0 pontos.

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho será atribuída a classificação de 10 pontos, desde que devidamente justificado o motivo que determinou a ausência da mesma.

- v. A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, com uma ponderação de 40%. A EAC, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Os candidatos que reunirem as condições referidas n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, podem afastar os métodos legalmente previstos declarando no ponto 6 do formulário de candidatura, aplicando-se-lhes nesse caso os métodos previstos para os restantes candidatos.

A aplicação e a avaliação dos métodos de seleção assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção ou que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



3. Elaboração do Aviso Texto Integral e do Aviso Extrato

Os avisos de abertura do procedimento encontram-se em anexo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os elementos do Júri.

O Júri

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Isabel Soares

Henrique Pinto

Mariana Perez

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos - Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de Técnico Superior Área de Edições e Documentação – Núcleo de Apoio à Biblioteca

I — Geral:

Constituição da República Portuguesa: artigo 1.º ao artigo 107.º.

II — Atividade Administrativa:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes).

III — Ensino Superior/Universidade de Lisboa:

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com as alterações vigentes).

Código de Conduta e Boas Práticas (Despacho Reitoral n.º 6441/2015, de 27 de maio, publicado no D.R., 2.ª série n.º 111 de 9 de junho, com a alteração constante da Declaração de Retificação n.º 650/2015, publicada no D.R., 2.ª série n.º 148 de 31 de julho).

Estatutos do ISCSP, homologados pelo Despacho n.º 1631/2022 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 28, de 9 de fevereiro, alterados pelo Despacho n.º 996/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro.

Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do ISCSP-ULisboa, n.º 241-A/2024, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro.

IV — Bibliografia Específica

Araújo, C. (2018). *O que é a ciência da informação*. KMA.

Biblioteca Nacional de Portugal (2008a). *Requisitos funcionais dos registos bibliográficos*. BNP.

Biblioteca Nacional de Portugal (2008b). *Manual UNIMARC: Formato bibliográfico*. BNP.

Biblioteca Nacional de Portugal (2010). *Normas portuguesas de documentação e informação CT 7*. BNP.

Biblioteca Nacional de Portugal (2011a). *Requisitos funcionais para dados de autoridade: Um modelo conceptual*. BNP.

Biblioteca Nacional de Portugal (2011b). *Manual UNIMARC: Formato autoridades*. BNP.

Biblioteca Nacional de Portugal (2012). *Descrição bibliográfica internacional normalizada (ISBD): Edição consolidada*. BNP.

Faria, M. I. & Pericão, M. G. (2008). *Dicionário do livro: Da escrita ao livro eletrónico*. Almedina.

Grupo de Trabalho das Bibliotecas do Ensino Superior da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (2020). *Recomendações para as Bibliotecas de Ensino Superior 2020-2022*. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3841363> (Consult. 13 jan. 2025)

Gusmão, A. N., Campos, F. M. G., & Sottomayor, J. C. G. (Coord.) (2010). *Regras portuguesas de catalogação I*. BNP.

Houston, A. H. & Corrado, E. M. (2023) Embracing ChatGPT: Implications of emergent language models for academia and libraries. *Technical Services Quarterly*, 40(2), 76-91, DOI: 10.1080/07317131.2023.2187110

IFLA (2018). *Declaração dos Princípios Internacionais de Catalogação (PIC)*. Disponível em: https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/cataloguing/icp/icp_2016-pt.pdf (Consult. 13 jan. 2025)

IFLA (2012). Questões chave para o desenvolvimento de coleções de recursos eletrónicos: um guia para bibliotecas. Disponível em: <https://repository.ifla.org/server/api/core/bitstreams/2652a3ac-ae60-4bd6-adc5-0c9e8bd26fa8/content> (Consult. 13 jan. 2025)

IFLA (2024). *IFLA internet manifesto: Building better digital access with libraries*. Disponível em: <http://bibliotecas.dglab.gov.pt/pt/ServProf/Documentacao/Documents/IFLA%20Internet%20Manifesto%202024.pdf> (Consult. 13 jan. 2025)

Koontz, C. & Gubbin, B. (2013). *Diretrizes da IFLA sobre os serviços da biblioteca pública*. IFLA/DGLAB. Disponível em <https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/hq/publications/series/147-pt.pdf> (Consult. 13 jan. 2025)

Otlet, P. ([1934]2018). *Tratado de documentação: O livro sobre o livro teoria e prática* (Tradução de Taiguara Villela Aldabalde et al.). Briquet de Lemos / Livros. Edição digital em PDF disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/003043331> (Consult. 13 jan. 2025)

Revez, J. & Borges, M. M. (2017). O apoio das bibliotecas à investigação científica em Portugal: uma revisão da literatura. *Páginas A&B*, 3.^a Série (Número especial), 158–179. <https://doi.org/10.21747/21836671/pag2017a11> (Consult. 13 jan. 2025)

Simões, M. G., Rodriguez-Bravo, B. & Ferreira, C. (Coord.) (2018). *Dos princípios da classificação decimal universal a uma prática harmonizada*. Imprensa da Universidade de Coimbra. <https://doi.org/10.14195/978-989-26-1378-9> (Consult. 13 jan. 2025)